



# Praia Clube São Francisco

## CONSELHO DELIBERATIVO

Memo CD nº158/2022-2025

Niterói, 10 de setembro de 2024.

De: Ari Bastos Nepomuceno Marques  
Presidente do Conselho Deliberativo

Para: Henrique Miranda Santos  
Presidente da Diretoria

Assunto: **Máquina de Bichinhos de Pelúcia no PCSF.**

Sr. Presidente,

Visto o que vem sendo noticiado nos diversos meios de comunicação quanto a possível ocorrência de fraudes e citando que, atualmente, temos no Praia Clube São Francisco em local privilegiado e de passagem, solicitamos o envio para este Conselho Deliberativo, conforme preceitua o Art. 97, Inciso X\* do Estatuto vigente, o Contrato de Locação, Comodato ou qualquer outra modalidade contratual, celebrado entre a empresa fornecedora e/ou responsável e o PCSF, da Máquina de Bichinhos de Pelúcia atualmente disponível no Clube.

Para fundamentar, citamos, para conhecimento e esclarecimentos, breve texto extraído de mídias jornalísticas recentes:

**“Golpe da garra fraca’: polícia mira esquema de adulteração de máquinas de bichinhos de pelúcia que dificulta liberação de brindes”**

**“A delegacia especializada descobriu que o grupo instala em cada equipamento um contador de jogadas que interfere na corrente elétrica que alimenta a grua para fisgar as pelúcias — que o cliente acredita controlar.**

**Segundo as investigações, somente após um determinado número de créditos o grampo libera a potência necessária para a garra pegar um brinquedo.**

**Na maioria das tentativas, portanto, a pessoa vai perder dinheiro, porque a máquina não terá a força suficiente para capturar um bichinho — fora a dificuldade natural de acertar a jogada”.**

Fonte: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/08/28/operacao-maos-leves-2.ghtml>



# *Praia Clube São Francisco*

## **CONSELHO DELIBERATIVO**

Importante informar que a esta solicitação visa apenas preservar nossa instituição de possíveis contratempos legais.

*\*Art. 97, Inciso X*

*Fornecer ao Conselho Deliberativo e à Comissão Fiscal, todas as informações e documentos solicitados, no prazo máximo de 30 dias, mediante solicitação formalizada e protocolizada na Secretaria do Clube, sob pena de responder a processo disciplinar.*

Sem mais para o momento,

---

**Presidente do Conselho Deliberativo**  
Gestão 2022-2025

AM/rb